

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B
DATA 26 07 90
CD. SMD 22

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 26 06 90

PG. : 12288

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 19 DE JUNHO DE 1990.

A Comissão de Sindicância, em caráter permanente, instituída pela Portaria PP nº 165/89, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 13 de abril de 1989, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I da Portaria PP nº 69, de 24 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 10 de fevereiro de 1989, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 4 de maio de 1989, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil em sessão plenária realizada a 14 de dezembro de 1989, deliberou:

I - Reconhecer a Boa-Fé dos Senhores: Argemiro Leite Esteves e João Edinil Dias de Oliveira, na implantação de benfeitorias na Área Indígena Andirá-Marau, município de Parintins, Estado do Amazonas, de que trata o processo FUNAI/BSB/1783/88.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO CARVALHO
Presidente